

OFÍCIO N.º: 1307/TCE-MT/GPRES-JCN/2013

Cuiabá, 02 de abril de 2013.

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao Acórdão nº 816/2013-TP, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, datado de 27/03/2013, proferido no processo nº 21.318-7/2012 TCE-MT, que homologou a revogação da Medida Cautelar constante no Acórdão nº 842/2012-TP adotada singularmente pelo Relator nos autos, mediante o Julgamento Singular de nº 819/WJT/2013, publicado no DOE-TCE/MT em 13/03/2013, notifico Vossa Excelência acerca do inteiro teor desta decisão plenária que ora segue anexa.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Ao Excelentíssimo Senhor
WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso -
CEPROMAT
Cuiabá- MT